



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31



Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO VOLTADA À 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE, NO EXERCÍCIO DE 2021.

Aos dezoito dias do mês de outubro de 2021, na Sala de Sessões "Vereador Olímpio Môro" da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, às 10h00min, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento com a presença do Vereador Vicente Aparecido Romero, Presidente da Comissão, do Vereador Marco Antonio Buono Soldera, Relator da Comissão e o Vereador José Luiz Sandin Pereira Filho, Membro da Comissão, além do Assessor Jurídico do Poder Legislativo de Estrela d'Oeste, Alessandro Rodrigo Theodoro. Foram dados como iniciados os trabalhos na presente reunião procedendo à análise das seguintes matérias: "**Projeto de Lei do Poder Executivo nº 053/2021**, que "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.000, 00 (quatro mil reais)*", **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 054/2021**, que "*Autoriza a participação, com reservas, do município de Estrela d' Oeste no consórcio público intermunicipal de inovação e desenvolvimento do estado de São Paulo - Cindesp e dá outras providências*", **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 055/2021**, que "*Autoriza concessão de uso de bem público municipal, e dá outras providências*", **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 056/2021**, que "*Acrescenta-se dispositivo à Lei nº 2.979/19 e dá outras providências.*", **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 005/2021**, que "*Institui o Regime de Previdência Complementar para os Servidores Públicos Titulares de Cargo Efetivo do Município de Estrela D'Oeste/SP, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a celebração de convênio com a SP - PREVCOM - Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo e dá outras providências.*", **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 007/2021**, que "*Autoriza o Poder Executivo a conceder Pró-Labore aos policiais militares que realizarem os serviços de policiamento, fiscalização e disciplina das atividades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, e dá outras providências*", **Projeto de Lei do Poder Legislativo nº 005/2021**, que "*Dispõe sobre o transporte escolar de estudantes para fora do Município e dá outras providências*" sobre as quais foram apresentados pareceres que se junta em separado. Nada mais a ser discutido, por determinação do Presidente, lavrou-se esta ata. Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 18 de outubro de 2021.

Vicente Aparecido Romero	Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento	
Marco Antonio Buono Soldera	Relator da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento	
José Luiz Sandin Pereira Filho	Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento	